

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 37

De 17 de Fevereiro de 1951

A Câmara Municipal de Rincão decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal local, a conceder um auxílio financeiro da importância de dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ - 2.500,00), ao Rincão Tênis Clube.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rincão, aos 17 do Fevereiro de 1951 (Um Mil Novecentos e Cinquenta e Um).

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.-

IGNACIO MIGUEL TEDDE
CONTADOR - SECRETARIA